



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTOCOLO

02/08/2023
Nº 91 Reyson A. Rizzo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contribuir para a manutenção do convênio firmado com a UNIMED ALTOS DA SERRA e dá outras providências.

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO, Vereadora e Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul autorizado a contribuir para a Assistência Médica e Hospitalar do Servidor Público Ativo do Legislativo Municipal, conforme convênio a ser firmado com a empresa UNIMED ALTOS DA SERRA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.732.318/0001-08, operadora de planos privados de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde ANS sob nº 343684, classificada na modalidade de cooperativa medica, com sede na Rua XV de Novembro nº 556, centro da Cidade de Vacaria, RS.

Parágrafo Primeiro - O Poder Legislativo do Município de Santo Expedito do Sul, a título de contribuição sobre a mensalidade devida à Unimed Altos da Serra, participará com o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), para cada servidor ativo que aderir ao plano de saúde, cabendo aos servidores conveniados a contribuição complementar.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Parágrafo Segundo – O valor indicado no parágrafo anterior será reajustado de acordo com o percentual e índice atribuído na Lei de Revisão Geral Anual a ser editada no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Fica vedado ao servidor a acumulação dos benefício previsto nesta Lei com aquele previsto na Lei Municipal nº 1.044/2023 (IPERGS).

Parágrafo Único – Se o servidor optar por contratar os dois planos de saúde disponíveis (UNIMED e IPE), poderá ser beneficiário de somente um dos benefícios concedidos, optando entre o indicado nesta Lei ou aquele previsto pela Lei indicada no *caput*.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Ver^a. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA
Vice - Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los, cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contribuir para a manutenção do convênio firmado com a UNIMED ALTOS DA SERRA.

A disponibilização do auxílio de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores do Legislativo Municipal é um incentivo imprescindível para que estes optem pela contratação do plano de saúde, diminuindo a procura dos serviços de saúde oferecidos pelo Município através do SUS.

O regime de urgência, que também vai solicitado, se dá pelo fato de que a aprovação torna-se necessária para que os servidores do Legislativo Municipal que aderirem ao plano possam usufruir do benefício já no ato da contratação, aproveitando assim todos os benefícios que o plano tem a oferecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Ver^a. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal